

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | | |
| | POLÍTICA | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 1/12 |

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estruturar e orientar as atividades sociais que serão desenvolvidas, dando as Diretrizes de como participar do programa de voluntariado.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é válida para todas as pessoas colaboradores do Grupo HEINEKEN no Brasil, por prazo indeterminado.

3. REFERÊNCIAS

10000106402 - Política de Reconhecimento de Colaboradores
 10000097151 – Política Código de Conduta Empresarial
 Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18.02.98 (Brasileira)

4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

LGBTQIAP= Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros/Travestis, Queer, Assexuais e Pansexuais. O símbolo “+” representa outras identidades, orientações, expressões já existentes, as que podem surgir diante dos avanços/transformações sociais e também inclui as pessoas aliadas.

5. DESCRIÇÃO

5.1 Apresentação do Programa Voluntariado HEINEKEN

O Grupo HEINEKEN no Brasil é uma empresa comprometida com a excelência e com a mudança de comportamento por meio de projetos, parcerias e políticas que estimulam a colaboração na construção de uma agenda positiva para todos com quem se relaciona.

O Grupo HEINEKEN no Brasil através do Programa de Voluntariado quer trazer o time de estrelas para a ação, e fomentar a participação em atividades voluntárias alinhadas à estratégia de sustentabilidade, alavancando o propósito de respeito e cuidado pelas pessoas, pela diversidade e pelo planeta.

5.2 Objetivos

O Programa é inspirado nos valores de (i) respeito e cuidado pelas pessoas, pela diversidade e pelo planeta, (ii) paixão por quem consome nossos produtos, colocando qualidade em tudo o que fazemos, (iii) diversão para aproveitar a vida, porque acreditamos que compartilhar bons momentos é o que verdadeiramente importa, (iv) coragem para sonhar e ser um grupo pioneiro.

Por isso, ele foi estruturado para proporcionar a conexão entre as pessoas do Grupo HEINEKEN no Brasil, parcerias e comunidades nas quais estamos inseridos, pois acreditamos que atuando em conjunto, com redes e alianças somos capazes de promover transformações de longo prazo e impactar positivamente o mundo.

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | | |
| | POLÍTICA | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 2/12 |

Fortalecendo internamente uma cultura corporativa de responsabilidade social, e cidadania, através de ações práticas e mensuráveis para reforçar o compromisso de retornar à sociedade e ao meio ambiente parte dos recursos utilizados em nossa cadeia produtiva.

O Programa é mais um ambiente de participação coletiva e de prática dos valores do Grupo HEINEKEN no Brasil, orientado também pelo Código de Conduta (10000097151 – Política Código de Conduta Empresarial) e pelo Manual da Pessoa Voluntária, conforme anexo disponibilizado no campo 7. Anexos.

5.3 Causas Sociais

O Programa foi estruturado para dar visibilidade e fortalecer os territórios de causa que as marcas do Grupo HEINEKEN no Brasil atuam, em linha com os pilares e estratégia de sustentabilidade da Companhia e unindo todas as pessoas colaboradoras a propósitos, concentrando recursos e esforços.

As causas poderão ser alteradas e complementadas a partir do desenvolvimento do Programa, por interesse das pessoas envolvidas na sua co-criação ou por definição de estratégias do Grupo HEINEKEN no Brasil.

Por meio das atividades voluntárias, atuaremos diretamente com as causas listadas abaixo e as comunidades do entorno de nossas operações, seja através de instituições parceiras ou projetos autorais.

Assim, inicialmente, as atividades voluntárias da plataforma estarão prioritariamente vinculadas às causas abaixo:

5.3.1 Sustentabilidade e Consumo responsável

O foco é fortalecer o compromisso e cuidado com um futuro cada vez mais sustentável, a partir de iniciativas de energia renovável, circularidade de embalagens e consumo consciente.

Por meio das atividades voluntárias, você poderá participar ativamente dessa frente, encorajando a atuação em aspectos sociais, incentivando práticas sustentáveis e contribuindo no desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de iniciativas sustentáveis da rotina.

5.3.2 Qualificação Profissional

Tem como objetivo estimular colaboradores a compartilhar suas competências e habilidades profissionais. Por meio de iniciativas de mentoria, onde o mentor contribuirá para a capacitação e apoio profissional de diferentes públicos no acesso a conhecimentos e ferramentas visando a inclusão social, geração de renda e mais oportunidades.

5.3.3 Proteção Animal

O objetivo é promover visibilidade e iniciativas de apoio a ONGs atuantes na causa de proteção animal, com foco em cães, pois acreditamos em um mundo melhor para todos.

5.3.4 Recuperação Ambiental

Essa causa trabalhará para apoiar e promover melhores práticas de agricultura, preservação e proteção ambiental. As pessoas voluntárias poderão atuar de forma direta na causa ou em apoiando ações que impactem comunidades e instituições parceiras.

5.3.5 Equidade Racial

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | | |
| | POLÍTICA | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 3/12 |

Tem como objetivo promover e ampliar o protagonismo e oportunidades para pessoas negras por meio de atividades de desenvolvimento e aprendizado visando o combate aos comportamentos violentos e discriminatórios.

5.3.6 LGBTQIAP+

Tem como objetivo promover a diversidade e a inclusão da comunidade LGBTQIAP+, fomentando o respeito, acolhimento e representatividade, por meio de atividades de desenvolvimento e aprendizado.

5.4 O Programa Voluntariado HNK

O Programa está estruturado nos seguintes pilares:

a) Plataforma do Programa de Voluntariado

A plataforma do Programa de Voluntariado www.voluntariadohnk.com.br foi criada para que as pessoas colaboradoras acessem conteúdos e atividades voluntárias, e para que as marcas divulguem suas iniciativas nas causas sociais. Todas as informações sobre o programa e como participar estarão concentradas nesse espaço.

b) Atividades voluntárias de terceiros

Na plataforma, divulgaremos mensalmente atividades voluntárias criadas por organizações parceiras do Atados (www.atados.com.br), com o objetivo de ampliar as oportunidades de engajamento para o nosso time.

c) Atividades voluntárias autorais

Ao longo do ano, serão criadas atividades voluntárias institucionais de autoria do Grupo HEINEKEN no Brasil, programadas para acontecer em cronograma previamente definido, que propõe a mobilização das pessoas voluntárias e a possibilidade de participação de todas nos mais diversos tipos de atividades, como formativas, mão na massa, de melhoria em infraestruturas e serviços e assistencialistas. Essas vagas também serão divulgadas na plataforma.

5.4.1. As atividades voluntárias

Todas as atividades do Programa serão voluntárias, ou seja, serão atividades não remuneradas, prestadas por pessoa física, que tenha objetivos cívicos, culturais, científicos, recreativos ou de assistência social e que não gera qualquer tipo de vinculação ou obrigação trabalhista, conforme Lei nº 9.608, de 18/02/98. Para isso, as atividades são exercidas somente, após o consentimento da pessoa voluntária no termo de adesão ao Programa.

As atividades que serão propostas dentro do Programa devem seguir as orientações dessa política, especialmente, no que diz respeito às causas, públicos foco e responsabilidades.

5.4.2 Tipo de atividades voluntárias

Seguindo uma estratégia segmentada por causas, as atividades do Programa se dividem em:

| | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | |
| | POLÍTICA | | | | |
| | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 4/12 |

a) Pontual e Recorrente

As atividades Pontuais serão aquelas realizadas em um dia ou em um período curto (ex. uma semana), pontualmente e sem continuidade. O engajamento e os resultados pretendidos são alcançados assim que as atividades são finalizadas.

As atividades Recorrentes serão aquelas que acontecem em um período maior de tempo (ex. meses) e que exigem uma continuidade. As pessoas voluntárias assumem compromisso por um período e com uma frequência de participação, e os resultados são alcançados ao final desse período. Este tipo de ação exige maior engajamento e geralmente resultam em vínculo com o público atendido.

b) Presenciais e Virtuais

As atividades Presenciais são aquelas que exigem que as pessoas voluntárias estejam presentes, na organização ou em local previamente acordado, para a sua participação.

As atividades Virtuais serão as que não exigem a presença física da pessoa voluntária, que poderá participar virtualmente da sua casa ou de onde estiver. Não é necessário deslocamento para participar da atividade, mas é importante ter conexão de internet.

5.4.3. Regras para as atividades voluntárias

As atividades propostas no Programa obedecem às orientações previstas neste documento e a seguir:

- O Programa foi desenvolvido exclusivamente para as pessoas colaboradoras do Grupo HEINEKEN no Brasil, e a inscrição para participação nas atividades voluntárias será através da plataforma www.voluntariadohnk.com.br, sendo necessário realizar o cadastro através do número de matrícula;
- A pessoa colaboradora que aderir ao Programa, nos termos desta política, poderá ter a liberação de até 3 horas mensais – além do eventual tempo de deslocamento, não cumulativas, em seu horário de trabalho para participar de alguma atividade voluntária, sem qualquer desconto salarial, mediante alinhamento prévio com o(a) seu(a) gestor(a). A pessoa voluntária ficará responsável por informar a equipe, e/ou fornecedores ou clientes, que estará indisponível neste período. Fica facultado a pessoa voluntária exceder o limite de 3 horas estabelecido no item anterior, contudo, as horas excedentes deverão ser realizadas em período não concomitante à jornada de trabalho.
- Em razão da natureza voluntária do Programa, não é vedada a participação da pessoa colaboradora durante o período de férias, ficando a decisão de participação a seu próprio critério. Durante este período, o Grupo HEINEKEN estará isento de qualquer responsabilidade sobre esta pessoa colaboradora, o qual também não fará jus a quaisquer recursos adicionais ou horas extras.
- Para o Programa, será pré-aprovado orçamento anual que será destinado para realização de Ação Institucional, a ser proposta e organizada pelo Comitê de pessoas voluntárias. Para as demais atividades voluntárias, que poderão ser propostas pelos Comitês e Lideranças voluntárias, ficam os times responsáveis por mobilizar todos os recursos necessários, e posteriormente prestar contas ao Comitê de pessoas voluntárias.

Para as atividades voluntárias autorais:

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | | |
| | POLÍTICA | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 5/12 |

- Inicialmente, essas atividades estarão associadas às causas prioritárias trabalhadas pelo Grupo HEINEKEN no Brasil;
- Devem impactar positivamente as pessoas colaboradoras para que elas exercitem suas capacidades e competências como a liderança e o trabalho em equipe, e utilizem suas habilidades em prol de uma causa. Mais ainda, que elas percebam que suas ações servem a um propósito e sintam-se mais conectadas à cultura da companhia e às comunidades locais;
- Devem ser comunicadas para todos os públicos, internos e externos, seguindo orientações prévias da área de comunicação corporativa e devem observar os propósitos e os princípios do Grupo HEINEKEN no Brasil.
- Podem ser realizadas em dias de semana, em horário comercial, e as pessoas participantes deverão alinhar previamente com sua liderança, ou finais de semana, conforme disponibilidade e interesse;
- A empresa ficará responsável pelo transporte das pessoas colaboradoras inscritas para participar na Ação Institucional, do ponto de encontro ao local das atividades, no caso de atividades a mais de 2 km de distância da companhia, e pela alimentação.
- As atividades externas contemplam o seguro empresarial, porém, as pessoas voluntárias estão proibidas de se colocar em situações de risco e deverão seguir as orientações passadas pelos líderes das atividades no dia dos eventos, bem como demais normas de segurança estabelecidas pelo Grupo HEINEKEN no Brasil. Além disso, não devem: mexer com fogo, utilizar ferramentas cortantes, realizar reparos elétricos, subir em locais com mais de 2m de altura ou se colocar em qualquer situação que apresente risco iminente;

Para as atividades organizadas por terceiros (ONGs) e que estarão divulgadas na plataforma:

- Poderão ocorrer em dias de semana ou finais de semana, de acordo com a disponibilidade requerida na vaga. A pessoa colaboradora poderá escolher a atividade que melhor se adequa a sua disponibilidade. Cabe ressaltar que, reiterando a natureza voluntária das atividades propostas no Programa que a pessoa colaboradora, não fará jus a recursos adicionais ou horas extras em razão da sua participação nas atividades voluntárias;
- Para as atividades divulgadas por organizações terceiras, e que serão divulgadas na plataforma, pessoas voluntárias deverão arcar com todas as despesas necessárias, incluindo transporte e alimentação.

5.4.4 Indicadores das Atividades

Essas estratégias operam no fortalecimento do propósito de agir e dialogar com respeito a todas as pessoas e a ecossistemas que se conectam de alguma forma com o Grupo HEINEKEN no Brasil.

Para o Programa serão somados alguns indicadores específicos, são eles:

| | | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | | |
| | POLÍTICA | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 6/12 |

| Participação Voluntária | Impacto social e ambiental | Benefícios Marca Empregadora |
|---|--|---|
| Tempo dedicado ao voluntariado (horas) | Doações (\$ ou quantidade de itens doados) | Pesquisa interna para medir: orgulho, pertencimento, propósito. |
| Quantidade de pessoas colaboradoras participantes (% de participação, por área, | Quantidade de organizações beneficiadas | Desenvolvimento de competência das pessoas colaboradoras |
| Quantidade de pessoas colaboradoras voluntárias ativas* | Quantidade de pessoas beneficiadas | Retenção de pessoas funcionárias |
| Nível de engajamento dos voluntários - Recorrência de participação | Espaços transformados (revitalizados) | Liderança inspiradora |
| Pesquisa de satisfação interna | Impacto: Desenvolvimento pessoal e profissional do público (análise qualitativa) | Confiança das suas parcerias e clientes em relação a marca (indireta) |

(*) participou de alguma ação nos últimos 6 meses

5.5. Públicos - Foco de atuação

O Programa está direcionado a instituições sociais, projetos e comunidades, relacionados às causas prioritárias acima citadas.

5.5.1 Público da Política de Programa Voluntário

A participação no Programa é opcional e inclui todas as pessoas colaboradoras do Grupo HEINEKEN no Brasil.

Estas, podem participar das atividades, porém precisam estar devidamente pautadas nas diretrizes e responsabilidades relacionadas neste documento, que possui caráter regulador das atividades desenvolvidas, e precisam fazer o registro na plataforma.

5.5.2. Adesão ao programa de voluntariado

Para aderir ao Programa, as pessoas colaboradoras deverão se inscrever na Plataforma www.voluntariadohnk.com.br consentindo com os termos ali disponíveis, e criar seu perfil de pessoa voluntária. Depois de inscritos, estarão aptas a se inscreverem nas atividades voluntárias mais alinhadas aos seus interesses, conforme informado no Manual do Programa de Voluntariado HNK (anexo I).

5.5.3. Cancelamento da inscrição

A pessoa colaboradora voluntária poderá cancelar a sua inscrição na plataforma do Programa de voluntariado, a qualquer tempo, deixando assim de receber as comunicações e de poder se inscrever para participar das atividades voluntárias parte do Programa. Na hipótese de desistência da participação em

| | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | |
| | POLÍTICA | | | | |
| | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 7/12 |

alguma atividade voluntária já agendada, deve-se comunicar sua decisão com, pelo menos, 07 dias de antecedência.

Caso a pessoa colaboradora seja desligada ou peça o desligamento do Grupo HEINEKEN no Brasil, o seu cadastro na plataforma será imediatamente cancelado, sendo seus dados pessoais definitivamente deletados da base da Plataforma.

5.5.4 Regiões de atuação

O Programa tem abrangência nacional, tendo em vista a presença do Grupo HEINEKEN no Brasil em todas as regiões brasileiras.

5.5.5 Governança

Para que a execução do Programa obtenha o sucesso esperado e tenha resultados duradouros, consideramos a governança como um dos eixos da nossa estratégia de atuação. Por isso, nesta política, listamos, de forma transparente, as frentes de gestão do programa, as tarefas e as pessoas responsáveis por cada uma delas.

a) Conselho de pessoas voluntárias

O Conselho de pessoas voluntárias será formado por integrantes representantes de cada uma das áreas estratégicas para o Programa - Sustentabilidade, Recursos Humanos, Comunicação e Jurídico. As pessoas que compõe o Conselho de pessoas voluntárias serão indicadas pelo time de Sustentabilidade do Grupo HEINEKEN no Brasil, e terão mandato de 1(um) ano, renováveis por iguais períodos, e serão acionadas conforme necessidade pelo Comitê de pessoas voluntárias.

As principais funções do Conselho de pessoas voluntárias são: planejamento e gestão estratégica do programa, validação das atividades institucionais, aprovação de estratégia, orçamentos e cronograma, e engajamento das lideranças do Grupo HEINEKEN no Brasil.

b) Comitê de pessoa voluntária

O Comitê de pessoa voluntária será formado por integrantes representantes das áreas de Sustentabilidade, Recursos Humanos, Diversidade e Inclusão, Comunicação e Relações Governamentais que serão indicados pelo time de Sustentabilidade do Grupo HEINEKEN no Brasil, e terão mandato de 1 ano, renováveis por iguais períodos.

O Comitê de pessoas voluntárias será responsável principalmente pela gestão geral do Programa de Voluntariado e pela interlocução com o Conselho de pessoas voluntárias, com as seguintes responsabilidades, dentre outras:

- Alinhar com as marcas as iniciativas que serão trabalhadas dentro das causas prioritárias, e verificar como o voluntariado poderá somar;
- Fazer a gestão da plataforma do Programa de voluntariado;
- Definir as atividades voluntárias institucionais;
- Alinhar com os times internos para comunicar e divulgar o Programa e as atividades voluntárias;
- Definir indicadores de monitoramento das atividades voluntárias;

| | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | |
| | POLÍTICA | | | | |
| | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 8/12 |

- Fazer consolidações periódicas do programa e divulgar informações e resultados relevantes interna e externamente;
- Fornecer apoio para as questões que surgirem em relação ao programa como um todo (esclarecer dúvidas dos voluntários);
- Promover capacitações ou treinamentos demandados por alguma ação e/ou instituição parceira (quando necessário).

c) Comitês de Causas

Serão formados Comitês para cada uma das causas que serão trabalhadas pelo Programa: Sustentabilidade e Consumo Consciente, Qualificação Profissional, Proteção Animal, Recuperação Ambiental, Equidade Racial e LGBTQIAP+, além de outras que o Programa possa vir a trabalhar.

Os Comitês de Causas serão formados por pessoas colaboradoras que se identifiquem com as causas e que queiram liderar as atividades voluntárias e apoiar na gestão de grupos locais. Assim, serão formados por 1 pessoa Embaixadora e 1 pessoa Vice Embaixadora. Recomendamos que, pelo menos um destes seja do Time de Marketing da marca ligada a causa. As pessoas Embaixadora e Vice Embaixadoras ficarão responsáveis por formar um time com pelo menos mais 3 pessoas que apoiarão na execução das atividades. Este grupo será responsável por desdobrar as recomendações do Comitê de pessoas voluntárias, apoiar no planejamento de ações e reportar os resultados das iniciativas dos times locais.

As pessoas colaboradoras do Grupo HEINEKEN no Brasil poderão se inscrever para serem pessoas embaixadoras e pessoas vice embaixadoras dos Comitês, ou poderão ser indicados pelo Conselho de pessoas voluntárias ou pelo Comitê de pessoas voluntárias, mediante livre concordância.

As principais funções dos Comitês de Causas são, mas não se limitando:

- Mapear e selecionar as demandas e os parcerias para as atividades voluntárias, com o apoio das Lideranças locais;
- Cocriar e selecionar as atividades que serão divulgadas, com a validação do Comitê de pessoas voluntárias;
- Cadastrar as atividades voluntárias na plataforma;
- Fazer a gestão das pessoas voluntárias (acompanhar a inscrição, compartilhar as principais informações, confirmar participação, acompanhar a atividade, enviar pesquisa de satisfação);
- Nas atividades voluntárias institucionais, providenciar o necessário para a realização das atividades e monitorar os indicadores definidos pelo Comitê de pessoas voluntárias;
- Mobilizar recursos necessários para realização das atividades voluntárias propostas pelo Comitê de Causas;
- Prestação de contas ao Comitê de pessoas voluntárias sobre os recursos utilizados nas atividades voluntárias lideradas pelo Comitê de Causas.

d) Grupos locais

As Lideranças Locais responderão aos Comitês de Causas e serão os pontos focais nas regiões onde os times trabalharão, para estar próximos das comunidades e das pessoas voluntárias.

Será sugerido que as Lideranças Locais formem seus grupos de trabalho para planejar, estruturar e executar as atividades voluntárias locais, e compartilhem com as demais pessoas voluntárias as funções de:

| | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | |
| | POLÍTICA | | | | |
| | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 9/12 |

- Articulador(a)(e): responsável por articular com as comunidades e instituições. As lideranças locais também poderão propor ações e indicar ONGs aos Comitês de Causa;
- Mobilizador(a)(e): mobilizar recursos e pessoas localmente para viabilizar as atividades voluntárias;
- Comunicar(a)(e): comunicar as atividades voluntárias, pré e pós atividades, com o objetivo de garantir que o Time do Grupo HEINEKEN no Brasil das unidades conheça o programa e saiba como participar, e acompanhar os indicadores.

Todas as pessoas colaboradoras do Grupo HEINEKEN no Brasil poderão se inscrever para ser Líder Local, e poderão alinhar com o time com o qual Comitê de Causa trabalharão, prioritariamente.

5.5.6 Áreas envolvidas

O Programa foi pensado e estruturado para todo o Time do Grupo HEINEKEN no Brasil e conta com o apoio dos times de:

a) Sustentabilidade

O time de Sustentabilidade é responsável pela estruturação e gestão geral do Programa.

b) Comunicação

O time de comunicação corporativa apoiará com a comunicação sobre o programa e as atividades a serem realizadas, para que possamos alcançar o maior número de pessoas, e garantir a participação de todos que tiverem interesse em contribuir.

- Sensibilizar e mobilizar colaboradores, incluindo as lideranças para o programa (palestras/campanhas internas/apresentação inicial do programa com fala de CEO);
- Decidir os formatos de comunicação e os veículos utilizados para divulgações sobre o programa (ex: relatório anual, intranet/murais, release);
- Garantir que os materiais sobre o programa sigam as mensagens-chave, a linguagem e orientações do Time de Marketing da marca, ou seja em conjunto com o marketing;
- Garantir a comunicação das atividades para todos os públicos, associando tais iniciativas à identidade da marca;
- Legitimar as atividades a partir da comunicação.

Todo e qualquer relacionamento com a imprensa deve ser intermediado pelo Time de Comunicação Corporativa. Ou seja, qualquer pessoa que for contatada por um veículo ou profissional de comunicação, deverá direcionar o contato para o e-mail do Programa de Voluntariado voluntariadohnk@heineken.com.br com o título "TIME DE COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS"

Nenhum profissional ou porta-voz do Grupo HEINEKEN no Brasil tem autorização para dar entrevista para um veículo de imprensa fazendo referência à Companhia sem o conhecimento da área de Comunicação Corporativa.

c) Jurídico

O Jurídico apoiará na elaboração e revisão dos termos e documentos necessários para formalização e realização das atividades voluntárias, bem como nos demais temas em que seja necessária à sua atuação.

| | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | |
| | POLÍTICA | | | | |
| | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 10/12 |

d) Recursos Humanos

O time de Recursos Humanos apoiará com a definição das regras do programa e acompanhar o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas colaboradoras.

e) Liderança

As lideranças do Grupo HEINEKEN no Brasil devem estar engajadas no desenvolvimento do Programa, e:

- Valorizar e reconhecer o trabalho voluntário como uma iniciativa alinhada à estratégia da empresa, um exercício de responsabilidade social individual e corporativa;
- Reconhecer que a participação das pessoas colaboradoras no programa é uma iniciativa espontânea, sendo proibido qualquer imposição por parte da sua liderança;
- Compreender a diferença entre trabalho voluntário e investimento social, considerando que a atividade voluntária não pode ser utilizada como ferramenta de gestão de impacto;
- Liberar, a seu critério, a pessoa colaboradora que deseja de ações voluntárias, planejamento dos comitês, capacitações e outras atividades promovidas pelo programa durante o horário de trabalho.

f) Time de Marketing da Marca

- Será recomendado que o Time de Marketing de marca apoiará o Comitê de Causa correspondente ao propósito e área de atuação da Marca na elaboração de materiais, conceito da ação, sempre resguardando a essência da causa. Os times também podem colaborar com a mobilização de recursos para as ações de causa.

5.5.7 Participante do Programa

A atividade voluntária é opcional e todos que participarem se obrigam a seguir as regras e procedimentos definidos nessa política e no termo de adesão, seguindo, especialmente, os comportamentos definidos neste tópico e que será complementado pelo Manual do Programa de Voluntariado conforme anexo I.

5.6. Responsabilidades das pessoas voluntárias

Antes da ação:

- Realizar seu cadastro na plataforma e se inscrever nas atividades, aceitando os termos necessários para cada atividade;
- Participar das capacitações obrigatórias anteriores às atividades;
- Comunicar, caso haja algum imprevisto, com no mínimo 24h de antecedência, o cancelamento da sua participação em uma ação previamente confirmada;

Durante ou após a ação:

- Cumprir com todas as políticas da companhia (em conformidade com a lei, com o nosso Código de Conduta, com esta política do programa de voluntariado e com as suas políticas subjacentes), sob quaisquer circunstâncias;
- Respeitar de trabalho e as pessoas da comunidade, sem exercer nenhum tipo de discriminação, promover a diversidade e jamais agir com violência verbal ou física;

| | | | | | |
|---|--------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------|
|  | Tipo | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | |
| | POLÍTICA | | | | |
| | Código | Data criação | Data revisão | Revisão | Página |
| | 10000126245 | 21/07//2022 | - | - | 11/12 |

- Oferecer somente o que estamos seguros de poder cumprir para desenvolver com integridade os compromissos e obrigações adquiridos em nossos projetos;
- Não receber prêmios, presentes ou qualquer tipo de agrado de representantes da ONG ou de qualquer parceria/ pessoa ou empresa fornecedora presente no dia da ação;
- Não doar dinheiro, materiais ou outros recursos com logo ou qualquer referência à identidade visual das marcas da companhia; exceto quando acordado previamente com responsáveis pela ação e com o expresso consentimento da instituição parceira, e desde que não seja com a finalidade principal de promoção da marca;
- Focar em desenvolver competências, como liderança, trabalho em equipe e outras capacidades;
- Agir de acordo com o escopo da ação, que será explicado na capacitação e enviado por e-mail;
- Jamais realizar qualquer declaração pública em nome da companhia;
- Não compartilhar fotos ou vídeos sem a autorização do uso de imagem dos atendidos pelas organizações, sendo que na hipótese de ter sido autorizado, ainda assim a pessoa colaboradora deve obter expressa autorização da liderança da atividade/ação, devendo ainda observar todas as diretrizes fornecidas por estas.

Depois da ação:

- Responder ao questionário de *feedback*, após a ação, para que as pessoas gestoras do programa tenham clareza sobre pontos positivos e a melhorar.

5.7. Reconhecimento

O Programa de Voluntariado passa a integrar o Programa de Reconhecimento do Grupo HEINEKEN no Brasil – Eu Faço a Diferença, sendo orientado no que diz respeito a mecanismos de reconhecimento do esforço da pessoa voluntária pela Política de Reconhecimento (10000106402) conforme campo 03 referências.

Assim, a pessoa colaboradora, participante ativa do Programa, poderá ser indicada para o Reconhecimento individual, por indicação de outras pessoas colaboradoras que também fazem parte do Programa, e em equipe de até 5 pessoas, submetendo projetos aderentes à linha de atuação “Pessoas e Cultura”:

- Pessoas e Cultura
 - 1) Projetos e iniciativas que promovam qualidade de vida, saúde e bem-estar das pessoas colaboradoras;
 - 2) Iniciativas que fortaleçam o valor de Segurança, redução de acidentes e riscos;
 - 3) Iniciativas que promovam respeito/cuidado às pessoas colaboradoras, parceiros, clientes e fornecedores;
 - 4) Iniciativas que promovam inclusão e diversidade;
 - 5) Iniciativas relacionadas a sustentabilidade e consumo sustentável;
 - 6) Iniciativas específicas de dados e ferramentas de análise (analytics) que contemplem um dos critérios Acima."

O Programa seguirá todas as demais regras definidas na Política de Reconhecimento.

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|---------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
|  | Tipo POLÍTICA | PROGRAMA DE VOLUNTARIADO | | | |
| | Código 10000126245 | Data criação 21/07//2022 | Data revisão - | Revisão - | Página 12/12 |

5.8. Organizações parceiras

Serão elegíveis ao Programa de Voluntariado instituições públicas e privadas, organizações sociais, escolas e associações sem fins lucrativos que tenham finalidade social, cultural, educativa, ambiental e/ou de proteção dos direitos humanos e animais, e sem vínculo direto com organizações de cunho político (Ex. partidos políticos) ou com finalidade religiosa (de evangelização).

As pessoas colaboradoras poderão indicar organizações para fazer parte do Programa, observando as diretrizes ora definidas. A indicação deverá ser feita através do formulário <https://www.voluntariadohnk.com.br/indicar> e será avaliada pelo Comitê de pessoas voluntárias, que analisará o perfil e enviará um convite à Organização para fazer parte do Programa e se inscrever na plataforma.

Todas as instituições aprovadas terão suas informações mantidas na Plataforma do Programa de Voluntariado, para que possam ser acessadas pelas pessoas colaboradoras para outras atividades.

5.9. Dúvidas e Sugestões

O Grupo HEINENKEN no Brasil deseja que o Programa seja co-construído com todas as pessoas dos nossos times.

Por isso, se houverem dúvidas ou sugestões em relação ao Programa, entrem em contato diretamente com a área de Sustentabilidade através do e-mail: voluntariadohnk@heineken.com.br e/ou com a liderança responsável pela ação.

6. CONTROLE DE REVISÃO

| DATA | REVISÃO | ALTERAÇÃO |
|-------------|----------------|--|
| 26.04.2022 | 00 | Criação da Política de Programa Voluntariado |

7. ANEXO

Anexo I – Manual do Programa de Voluntariado



Manual do
Voluntário.docx

8. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

| Elaborador | Avaliador | Aprovador |
|------------------------------|---|-------------------------|
| Analista de Sustentabilidade | Gerente de P&CI Gerente Jurídico Gerente de Comunicação Gerente de Compliance Gerente de Recursos Humanos Diretora de Sustentabilidade | VP de Corporate Affairs |